República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2105 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 425.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 30 de SETEMBRO de 2021.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
29 / 09 / 2021
MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724 Dados: 2021.09.29 13:41:05 -03'00'

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 30 / 09 / 2021
Edição: 1643
RJ
Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio Administrativo de Governo
Matrícula: 207

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Avenida Francisco de Assis da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	**FICHA**	**DESPESA**	**REFORÇO**	**ANULAÇÃO**
PREFEITURA MUNICIPAL				
18.01 - 06.122.0029.1.049	63	4490.52	35.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	73	3390.36	180.000,00	
26.01 - 27.122.0029.2.095	261	3390.36	19.000,00	
40.01 - 04.122.0029.2.095	1278	3390.39	191.000,00	
18.01 - 06.122.0029.2.095	74	3390.39		215.000,00
26.01 - 27.122.0029.2.095	258	3390.30		19.000,00
40.01 - 04.122.0029.2.095	1276	3390.30		10.000,00
40.01 - 20.607.0036.2.080	1287	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1293	3390.30		35,00
40.01 - 20.608.0027.2.021	1294	3390.32		8.652,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1298	3390.39		1.000,00
40.01 - 20.608.0027.2.092	1299	3390.39		89.827,00
40.01 - 20.608.0027.2.119	1300	3390.30		47.116,00
40.01 - 20.608.0027.2.161	1306	3390.39		31.000,00
40.01 - 20.608.0035.2.159	1310	3390.39		2.370,00
		TOTAL	**425.000,00**	**425.000,00**

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
29 / 09 / 2021

MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Assinado de forma digital por MARCIO OLIVEIRA PESSANHA:08386330724
Dados: 2021.09.29 13:41:35 -03'00'

Imprimir

Câmara Municipal de Quissamã de Quissamã - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:
P23d95aa1884fc54cbf8e4860837cf3ecK4347

Tipo de Proposição: **Leis Sancionadas**

Autor: **Poder Executivo**

Data de Envio: **05/10/2021 09:29:44**

Descrição: **LEI Nº 2105 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo

[redacted]

Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6993